



## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 37/18**

**Homologa o afastamento de professor da docência.**

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, pela Resolução CA nº 15/11, de 01/07/11, pela Resolução CA nº 36/13, de 21/08/13, e pela Resolução CA nº 27/14, de 11/06/14, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, durante o prazo assinalado, o afastamento de professor da docência da disciplina constante no quadro que segue:

| <b>Professor(a)</b> | <b>Disciplina</b>                     | <b>Fases</b> | <b>Período</b>     | <b>Curso</b> | <b>Prazo</b>   |
|---------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------|--------------|--|
| Paulo Roberto Eccel | Direito Processual Civil – I, II e IV | 3ª, 4ª e 6ª  | Matutino e Noturno | Direito      | Enquanto for inscrito como candidato a cargo público na esfera estadual. |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 25 de julho de 2018.

Alessandro Fazzino  
Vice-Reitor, no exercício da  
Presidência do CONSUNI